

CERTIFICADO REV-LO N° 044/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa LGA - MINERAÇÃO E SIDERURGIA LTDA., CNPJ 08.077.872/0003-21, para as atividades de unidade de tratamento de minerais – UTM, pilha de rejeito/estéril, estrada para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e postos de abastecimento, localizada na LAT/Y 7728672,48 e LONG/X 624919,54, no Município de Congonhas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 07754/2008/007/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 15/09/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 7993/2011; Modo de Uso: Captação por poço tubular; Vazão: 4,60 m³/h; Coordenadas: Lat. 20°32'09"S e Long. 43°48'02"W.
Processo de Outorga n° 16323/2013; Modo de Uso: Captação em curso d'água; Vazão: 24,14 L/s; Coordenadas: Lat. 20°32'10"S e Long. 43°48'01"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/09/2027.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017

Hidelbrando Canabral Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

